



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

EDITAL DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. Nº 75 II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

O MUNICIPIO DE BARÃO DE ANTONINA, através do Sr. **RODRIGO WALDEMAR MARQUES**, Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados **sua intenção em obter propostas de eventuais interessados** em contratar diretamente com Administração, por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 169, de 22 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS – Início no dia 11/12/2024 a partir das 17h e término às 23h59m do dia 16/12/2024.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio da proposta observarão o horário de Brasília-DF.

USO DA DISPENSA PRESENCIAL

A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e se justifica pela necessidade da compra e dos serviços pela municipalidade, observando que se trata de objeto imprescindível e essencial para a manutenção e busca da excelência do serviço público prestado aos munícipes, conforme as especificações do Termo de Referência.

MÉTODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Conforme preceitua o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, O objeto será divulgado de aviso em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com o objetivo da manifestação em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Municipalidade.

Eventuais interessados deverão apresentar até a data limite imposta neste aviso, proposta comercial a ser enviada para o e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br ou, presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, sito a Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, (setor de licitações), de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h – 13h às 16h30m.

A proponente interessada deverá confirmar o envio do email, através do telefone (015) 35731170 setor de licitações.

Quando o interessado optar por apresentar proposta por meio de protocolo presencial, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, para garantir a preservação do sigilo, os documentos, inclusive os comprovatórios de habilitação exigidos no documento anexo a este aviso, somente serão recebidos em envelope indevassável, lacrado e rubricado no fecho.

O envelope de que trata o subitem anterior deverá conter em sua face externa a identificação do proponente, do aviso de contratação direta a que corresponde do objeto da contratação, conforme demonstração abaixo:



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

Proposta Comercial e Habilitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024

AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2024/2025

(Razão Social)

CNPJ nº ...

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento de dispensa de licitação para obter propostas tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2024/2025**, conforme especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e ANEXO IV (PROPOSTA).

1.1.1. O critério de julgamento da licitação será o de menor preço global,

1.1.2. Deve ser observado que para o licitante concluir o valor global, todos os itens devem estar preenchido com seus valores unitários.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio do envio da proposta por *e-mail* ou entrega presencialmente na Prefeitura Municipal.

2.1.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal www.baraodeantonina.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município, e poderá ser encaminhado aos fornecedores por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal a responsabilidade por eventuais erros, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

2.2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa correrá à conta do seguinte Código de Despesa do orçamento da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina:

Ficha de dotação: 28

04 122 0003 Administração Geral

04 122 0003 2005 0000 Manutenção das Atividades do Setor de Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor estimado: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Recursos: Municipal

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, constam abaixo no subitem 4.8 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

4.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por e-mail no prazo de 2 (dois) dias sob pena de inabilitação.

4.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

4.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.8. Após o fornecedor ser julgado classificado deverá ser enviados e/ou protocolados os seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Estaduais inscritos em dívida ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Mobiliários;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador"
- g) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Certidão de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (acessar o link www.tst.jus.br/certidao)
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do processo.
- j) Alvará para comércio de fogos e de uso controlados para fins de show pirotécnico e transportes e estocagem de produtos perigosos expedidos pela Polícia do Estado da sede da empresa licitante.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

- k) Atestado de Regularidade expedito pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado da sede da empresa licitante.
- l) Certificado do responsável/empresa pela prestação de serviços tendo a formação de Brigada de Incêndio em prevenção e combate a incêndio, plano de fuga e emergência, primeiros socorros.
- m) Certificado de habilitação de Encarregado de Fogos, emitido pelo DPPC – Departamento de Polícia de proteção a Cidadania (Carteira de Blaster).
- n) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica que comprove já ter prestado os serviços constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica.

MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

.....XXXX.....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.....
inscrita no CNPJ ou CPF sob o nºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX..... e do CPF nºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX..... Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresaEstabelecida nanº bairro CEP....., na cidade deestado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (descrever o(s) objeto(s) fornecido(s) e quantidade estimada), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,....., de..... de 2024.

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa) Nome legível, Cargo.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.

- o) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PROPONENTE:ENDEREÇO COMPLETO CNPJ:.....FONE: (...)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa de Licitação nº Nº 032/2024, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA-SP, que possuímos Conta Corrente em instituição financeira conforme descrição abaixo: Banco: Agência nº:....., Nome da agência:, Cidade da agência:/....., Endereço da agência:, Conta nº: Titular:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração....., de.....



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

de 2024.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal).

p) DECLARAÇÃO CONJUNTA, conforme modelo anexo III. **Apresentar Juntamente com a PROPOSTA**

4.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte, neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (LC nº 123, art. 43, caput).

4.10 - **A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva com efeitos de negativa.**

- a) Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- b) Não vencidos;
- c) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- d) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e
- e) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

4.11 - Após verificação da documentação de habilitação da empresa e aceitação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida no site do TCU.

(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

b) Consulta de Sanções por Fornecedor emitida pelo site e-Sanções.

(https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx).

c) Certificado de Apenado emitido pelo site do TCE-SP.

(<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>).

4.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO AVISO, ESCLARECIMENTOS e RECURSOS

5.1. Até a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato deste Aviso.

5.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, sito a Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, (setor de licitações) dirigidas ao subscritor deste edital, ou enviado ao seguinte e-mail: impugnacoesrecursos@baraodeantonina.sp.gov.br, com exclusão de qualquer outro, mediante confirmação de recebimento.

5.3. Acolhida a petição contra o ato, em despacho fundamentado, será designada nova data para a apresentação de propostas deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

5.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este documento, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5.5. Dos atos do Agente de Contratação e equipe de apoio cabem recurso, devendo haver manifestação no primeiro dia útil após a ata de sessão pública, da síntese da motivação da sua intenção, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

5.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Agente de Contratação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

5.5.4. O recurso contra decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

5.6. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, ou enviado ao seguinte e-mail: impugnacoesrecursos@baraodeantonina.sp.gov.br, com exclusão de qualquer outro, mediante confirmação de recebimento, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

5.6.1. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) **Advertência** pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) **Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

6.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.11. as peculiaridades do caso concreto;

6.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

6.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

jurídicas serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

6.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.18. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

7. CONTRATAÇÃO e REQUISITOS

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR).

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos,

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado a critério da administração.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6. Na ocasião da **assinatura de Contrato**, o licitante:

a) Comprovará e manterá, conforme exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP" atualizado (o primeiro acesso deve ser feito por meio de login na página inicial da internet: <https://www.tce.sp.gov.br/>, <https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml>, onde será gerada senha específica de acesso ao referido Portal), apresentando, "Declaração de Atualização Cadastral".

7.7 Requisitos da Contratação:

7.7.1. Indicação de marcas ou modelos.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

7.7.1.1. Na presente contratação será exigida.

7.8 Subcontratação:

7.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.9 Garantia da contratação:

7.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

7.10 Forma de Execução:

7.10.1. A execução dos serviços será extamente às 24h do dia 31 de dezembro de 2024, das quais os Fogos de Artíficos deverão ser entregues até às 17h do dia 31 de dezembro de 2024, na Avenida Brasília – esquina com a Rua São Paulo, centro de Barão de Antonina.

7.11 Acompanhamento e Gestor da execução do objeto

7.11.1. Fica indicado os servidores, **GILMAR APARECIDO FOGAÇA**, lotado no cargo de Coordenador de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e o Sr. **GERSON BUENO DE OLIVEIRA**, lotado no cargo de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços, para fiscalizar, acompanhar a entrega e aprovação do objeto.

7.11.2. Fica indicado como gestor o servidor **EDNILSON JOSÉ DO PRADO ALMEIDA**, lotado no cargo de Secretario Municipal de Desenvolvimento Social, conforme portaria 384/2024.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica para conta bancaria em até 30 (trinta) dias após o recebimentos das Notas Fiscais aprovadas pelo Setor competente, obedecendo cada Ordem de Fornecimento.

8.1.1 - O pagamento será realizado após o desconto do **Imposto de Renda – IR**, conforme IN 1234 – Receita Federal para empresas enquadradas para tal e/ou a isenção que deverá ser devidamente justificada.

8.1.1 - O pagamento será realizado após o **desconto do Imposto sobre Serviços – ISS**, conforme o artigo 39, inciso 4 do **Código Tributário Municipal** e/ou a isenção que deverá ser devidamente justificada.

8.2 - No corpo da Nota Fiscal deverá ser informado o número da licitação e processo e do contrato correspondente caso houver.

8.3 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no 1º dia útil subsequente.

8.4 - Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9 - DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços serão realizados conforme especificações deste termo de referência e da Proposta vencedora deste certame, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

9.2. A execução dos serviços será extamente às 24h do dia 31 de dezembro de 2024, das quais os Fogos de Artifícios deverão ser entregues até às 17h do dia 31 de dezembro de 2024, na Avenida Brasília – esquina com a Rua São Paulo, centro de Barão de Antonina.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento, caso o valor obtido pela administração seja menor.

10.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2 As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

10.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.10 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem/Serviço de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

10.11 Ocorrendo a autorização do processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10.12 Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Agente de Contratação solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

10.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MEDIANA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO IV - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO,

ANEXO VI - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

Barão de Antonina/SP, 11 de Dezembro de 2024.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

ANEXO I

1 - INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atender a necessidade da Administração Municipal, bem como fornecer um exame detalhado das necessidades da administração pública, a fim de embasar a decisão de iniciar o processo licitatório.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A vigência do Contrato será pelo prazo de 60 dias, a contar da data da assinatura do contrato.

3 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

Esta aquisição se faz necessária para Promover Aquisição de fogos de artifício para realização de shows pirotécnicos em comemoração ao Réveillon 2024.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da empresa contratada:

- a) A empresa contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Estudo Técnico preliminar, no Termo de referência, no edital e no instrumento de contratação;
- b) A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração pública;



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

- c) A empresa contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente, direta ou indiretamente aplicável ao objeto, bem como à todas as obrigações de qualquer natureza decorrentes da legislação aplicável à sua atividade;
- d) A empresa contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e os empregados da empresa contratada;
- f) A empresa contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- g) A inadimplência da empresa contratada para com estes encargos, não transfere à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do instrumento da contratação;
- h) A empresa contratada deve acatar todas as orientações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) A empresa contratada deve manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) A empresa contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- k) Será considerada recusa formal da empresa contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- l) A empresa contratada deve utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características;
- m) A empresa contratada deve conter licença sanitária (se necessário), comprovada por Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, com especificação dos serviços prestados e o prazo de validade;
- n) A empresa contratada deve cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

o) A empresa contratada ficara responsável pela soltura dos fogos, proporcionando total segurança a todos.

Da Contratante:

- a) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo;
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva ata de registro de preço ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- d) Realizar o pagamento do material fornecido, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) e/ou serviço(s) entregue(s) fora das especificações deste Estudo Técnico preliminar, no Termo de referência, no edital e no instrumento da contratação.
- f) Receber os produtos de acordo com as disposições deste Estudo Técnico preliminar, no Termo de referência, no edital e no instrumento da contratação.
- g) Comunicar imediatamente a empresa contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela administração e pertinente ao objeto.
- i) Zelar para que durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada.
- j) Notificar a empresa contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- k) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela empresa contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da execução do contrato.

Das obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Promover a execução decorrentes desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência, no Edital e Minuta do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela execução nas condições avençadas nos locais e prazos determinados pela Prefeitura Municipal;



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura Municipal, inerentes ao objeto do presente Termo e do contrato.
- e) Sanar, sem ônus para o Contratante, todas as falhas técnicas que porventura venham a ocorrer;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à prestação dos serviços, sendo de inteira responsabilidade da contratada a contratação de funcionários à perfeita execução do objeto;
- h) Responsabilizar-se civil, administrativa e penal e ressarcir eventuais danos de quaisquer naturezas que vier a causar a Contratante, seus funcionários ou a terceiros em razão de ação ou omissão, doloso ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
- i) Comunicar, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas quando da execução dos serviços contratados, que prejudiquem ou possam prejudicar, a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade de pessoas e do patrimônio público;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Executar o objeto de acordo com as condições definidas neste Termo de Referência;
- l) Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela PREFEITURA;
- m) Responder pelo pagamento dos salários devidos pelo pessoal utilizado e atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como as despesas com fretes decorrentes da execução do Contrato, isentado expressamente a prefeitura de quaisquer responsabilidades por estes encargos;
- n) Apresentar sempre que solicitados, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às condições assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- o) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- p) Manter as mesmas condições de qualificação exigidas em lei durante toda a execução contratual;
- q) Indicar, antes da assinatura do contrato o preposto que irá representar a contratada durante a execução contratual.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	QDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	Unid.	SHOW PIROTÉCNICO 01 torta 120tubos metralhadora - sequencia: 01 conjunto Especial 2" com 160 Tubos Efeito W, Z e Reta 7 tubos 2" Efeito Leque Verde 12 tubos 2" Efeito Reta Vermelho 10 tubos 2" Reta Efeito Crakling 7 tubos 2" Leque Ouro 12 tubos 2" Reta Shows 10 tubos 2" Reta Baile de Cores



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

			10 disparos de efeitos Leque Verde 10 disparos de efeitos Reta Azul 10 disparos de efeitos Leque Tremulante 10 disparos de efeitos Reta Festa no Céu 10 disparos de efeitos Leque Baile de Cores _ 10 Disparos de efeitos diversos Chorão 10 Disparos de efeitos diversos Lilás 10 Disparos de efeitos diversos Pisca 10 Disparos de efeitos diversos Ouro 10 Disparos de efeitos diversos Cometa Fim do show: 01 Conjunto com 120 tubos efeito metralhadora azul
--	--	--	--

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA AQUISIÇÃO

O valor estimado para essa contratação conforme Artigo 23 - I da lei 14.133/2021 (Mediana) é de R\$ 17.400,00 conforme Planilha anexa.

7 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

As contratações dos fogos por si só soluciona esta demanda.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Considerando as especificidades do presente objeto, não terá parcelas pois o bem é único.

09 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de fogos de artifício para a realização de show pirotécnico no réveillon, justifica-se por ser uma tradição no município, quando começa a contagem regressiva para a virada do ano, a população já fica na expectativa da tão esperada queima de fogos, com belas imagens e show de luzes que invade de emoção a todos que estão na avenida e muitos que poderão ver de suas próprias



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

residências.

A realização desse evento justifica-se pela competência do município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Seleção de Fornecedores: A administração deve realizar um processo de seleção de fornecedores com a realização de licitação na modalidade dispensa, por se tratar da aquisição de bem comum.

Fiscalização e Controle: A administração, através do fiscal e gestor do contrato, deve realizar fiscalização e controle dos serviços prestados pelos postos de abastecimentos para garantir que os termos editalícios sejam cumpridos, não havendo necessidade de treinamento dos servidores envolvidos, visto que os pontos a serem administrados encontram-se descritos neste estudo técnico preliminar e estará também descrito no edital e termo de referência.

Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar os riscos associados à aquisição, como oscilações de preços dos itens, problemas relativos à qualidade, entre outros. **Fogos de Artifício.**

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTE

Não se aplica nesse objeto, para fins dessa contratação.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica nesse objeto, para fins dessa contratação.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Abertura do Processo de Licitação na modalidade dispensa, conforme previsto na Lei 14.133/2021, garante transparência, imparcialidade e competitividade para aquisição.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base neste estudo técnico preliminar declaro VIAVEL tal aquisição como solução encontrada para suprir as necessidades do setor requisitante.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

GILMAR APARECIDO FOGAÇA

Coordenador Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024**

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MEDIANA

1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2024/2025.

2 – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. A despesa total do objeto está estimada em R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

2.2 - O pagamento devido ao contratado será efetuado em até trinta (30) dias após a apresentação e aceitação da nota fiscal e de acordo com as especificações do objeto desta licitação.

2.3 - O pagamento será realizado após o **desconto do Imposto sobre Serviços – ISS**, conforme o artigo 39, inciso 4 do **Código Tributário Municipal** e/ou a isenção que deverá ser devidamente justificada.

2.4 - O pagamento será realizado após o desconto do **Imposto de Renda – IR**, conforme IN 1234 – Receita Federal para empresas enquadradas para tal e/ou a isenção que deverá ser devidamente justificada.

ITEM	QDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	Unid.	SHOW PIROTÉCNICO 01 torta 120tubos metralhadora - sequencia: 01 conjunto Especial 2" com 160 Tubos Efeito W, Z e Reta 7 tubos 2" Efeito Leque Verde 12 tubos 2" Efeito Reta Vermelho 10 tubos 2" Reta Efeito Crakling 7 tubos 2" Leque Ouro 12 tubos 2" Reta Shows 10 tubos 2" Reta Baile de Cores 7 tubos 2" Leque Efeito Especial 22 tubos 2" Reta Efeitos Diversos 7 tubos 2" Leque Pisca-pisca 22 tubos 2" Reta Bailarina 7 tubos 2" Leque Festa no Céu 22 tubos 2" Reta Traçante 15 Tubos 2" Leque Vaso 02 Conjuntos 1,5" com 36Tubos cada Efeito Especial 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 02 Placas Vaso com 5 Tubos Leque disparo de 72 tubos de 1" ½ efeito especal 05 tubos efeitos especiais 1" ½ Twister 05 tubos efeitos especiais 1" ½ Camurro 05 tubos efeitos especiais 1" ½ Violeta 05 tubos efeitos especiais 1" ½ Limão 05 tubos efeitos especiais 1" ½ Roxo



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

		05 tubos efeitos especiais 1" ½ Azul 06 tubos efeitos especiais 1" ½ Amarelo 05 tubos efeitos especiais 1"½ Baile no Céu 05 tubos efeitos especiais 1" ½ Veu de Noiva 05 tubos efeitos especiais 1" ½ Cores Sortidas 05 tubos efeitos especiais 1" ½ Vermelho 05 tubos efeitos especiais 1" ½ Lilás- 05 tubos efeitos especiais 1" ½ Azul 06 tubos efeitos especiais 1" ½ Verde Pisca disparo de 36 tubos de efeitos especiais reto 05 tubos 1" ½ efeito cores Piro Musical 05 tubos 1" ½ efeito cores Verde 05 tubos 1" ½ efeito cores Kamurro 05 tubos 1" ½ efeito cores Tremulante 05 tubos 1" ½ efeito cores Chorão 05 tubos 1" ½ efeito cores Vermelho 06 tubos 1" ½ efeito cores Pisca-pisca disparo de 36 tubos de efeitos especiais reto 05 tubos efeitos especial 1" ½ Twister 05 tubos efeitos especial 1" ½ Camurro 05 tubos efeitos especial 1" ½ Violeta 05 tubos efeitos especial 1" ½ Limão 05 tubos efeitos especial 1" ½ Roxo 05 tubos efeitos especial 1" ½ Azul 06 tubos efeitos especial 1" ½ Amarelo 02 Placas Traçante com 5 tubos 01 Conjunto com efeitos especiais com 100 tubos Multshow 10 disparos de efeitos Leque Verde 10 disparos de efeitos Reta Azul 10 disparos de efeitos Leque Tremulante 10 disparos de efeitos Reta Festa no Céu 10 disparos de efeitos Leque Baile de Cores _ 10 Disparos de efeitos diversos Chorão 10 Disparos de efeitos diversos Lilás 10 Disparos de efeitos diversos Pisca 10 Disparos de efeitos diversos Ouro 10 Disparos de efeitos diversos Cometa Fim do show: 01 Conjunto com 120 tubos efeito metralhadora azul
--	--	--

* Valor máximo aceito pela Administração Pública foi estabelecido conforme art. 23 § I da Lei Federal 14.133/2021, sendo utilizado parametro a mediana.

Observação: Deve ser observado que para o licitante concluir o valor global, todos os itens devem estar preenchido com seus valores unitários.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024**

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), CPF nº, RG nºno uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **É (ou não) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/21, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARAR, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

DECLARAR, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

- Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARAR, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito:
• Banco: Agência:.....

DECLARAR, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:

- E-mail:
- Telefone: ()
- Cidade: Bairro..... Rua:..... nº CEP.....

Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

DECLARA que cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados, sendo disponibilizado para todo o pessoal envolvido no trabalho equipamentos de segurança do trabalho e de forma uniformizado.

DECLARA que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

DECLARA estar ciente da execução conforme anexo I, Termo de Referência deste edital.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

DECLARA de que, disponibilizará no mínimo 01 (um) profissional Blaster Pirotécnico, para realizar a detonação dos fogos de artifício.

DECLARO, estar apto(a) as responsabilidades total do objeto licitado.

A contratada assumirá toda a responsabilidade CIVIL E CRIMINAL, de TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, MANUSEIO, ESTOCAGEM E ACIONAMENTO, dos itens deste Termo de Referência, desde as dependências da empresa fornecedora, até o local dos eventos designados previamente pelo órgão solicitante.

DECLARAR, as **INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – AUDESP FASE IV, conforme dados abaixo.**

Razão Social:			
Endereço:	Bairro:	Nº	
Cidade:	Estado:	CEP:	Fone/Fax:
CNPJ nº	Inscrição estadual nº	Inscrição Municipal nº	
Nire:	Data da Constituição:	Início das Atividades:	Tipo Jurídico:

SÓCIOS DA EMPRESA (todos os sócios)

SÓCIO 1	
Nome Completo	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial Completo	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefone(s) fixo e Celular	

SÓCIO 2	
Nome Completo	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial Completo	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefone(s) fixo e Celular	

SÓCIO ADMINISTRADOR (todos os sócios administradores)

SÓCIO ADMINISTRADOR



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

Nome Completo	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial Completo	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefone(s) fixo e Celular	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial Completo	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefone(s) fixo e Celular	

Por ser verdade assina o presente.

....., de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

ANEXO IV FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
E-mail(s):		CNPJ nº

I – OBJETO



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2024/2025.

II – DA PROPOSTA

ITEM	QDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$
01	01	Unid.	SHOW PIROTÉCNICO 01 torta 120tubos metralhadora - sequencia: 01 conjunto Especial 2" com 160 Tubos Efeito W, Z e Reta 7 tubos 2" Efeito Leque Verde 12 tubos 2" Efeito Reta Vermelho 10 tubos 2" Reta Efeito Crakling 7 tubos 2" Leque Ouro 12 tubos 2" Reta Shows 10 tubos 2" Reta Baile de Cores 7 tubos 2" Leque Efeito Especial 22 tubos 2" Reta Efeitos Diversos 7 tubos 2" Leque Pisca-pisca 22 tubos 2" Reta Bailarina 7 tubos 2" Leque Festa no Céu 22 tubos 2" Reta Traçante 15 Tubos 2" Leque Vaso 02 Conjuntos 1,5" com 36Tubos cada Efeito Especial 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 02 Placas Vaso com 5 Tubos Leque disparo de 72 tubos de 1" ½ efeito especial 05 tubos efeitos especiais 1"	



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

			½ Twister 05 tubos efeitos especiais 1” ½ Camurro 05 tubos efeitos especiais 1” ½ Violeta 05 tubos efeitos especiais 1” ½ Limão 05 tubos efeitos especiais 1” ½ Roxo 05 tubos efeitos especiais 1” ½ Azul 06 tubos efeitos especiais 1” ½ Amarelo 05 tubos efeitos especiais 1”½ Baile no Céu 05 tubos efeitos especiais 1” ½ Vêu de Noiva 05 tubos efeitos especiais 1” ½ Cores Sortidas 05 tubos efeitos especiais 1” ½ Vermelho 05 tubos efeitos especiais 1” ½ Lilás- 05 tubos efeitos especiais 1” ½ Azul 06 tubos efeitos especiais 1” ½ Verde Pisca disparo de 36 tubos de efeitos especiais reto 05 tubos 1” ½ efeito cores Piro Musical 05 tubos 1” ½ efeito cores Verde 05 tubos 1” ½ efeito cores Kamurro 05 tubos 1” ½ efeito cores Tremulante 05 tubos 1” ½ efeito cores Chorão 05 tubos 1” ½ efeito cores Vermelho 06 tubos 1” ½ efeito cores Pisca-pisca disparo de 36 tubos de efeitos especiais reto 05 tubos efeitos especial 1” ½ Twister 05 tubos efeitos especial 1” ½ Camurro 05 tubos efeitos especial 1” ½ Violeta 05 tubos efeitos especial 1” ½ Limão 05 tubos efeitos especial 1” ½ Roxo 05 tubos efeitos especial 1” ½ Azul 06 tubos efeitos especial 1”	
--	--	--	---	--



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

			½ Amarelo 02 Placas Traçante com 5 tubos 01 Conjunto com efeitos especiais com 100 tubos Multshow 10 disparos de efeitos Leque Verde 10 disparos de efeitos Reta Azul 10 disparos de efeitos Leque Tremulante 10 disparos de efeitos Reta Festa no Céu 10 disparos de efeitos Leque Baile de Cores _ 10 Disparos de efeitos diversos Chorão 10 Disparos de efeitos diversos Lilás 10 Disparos de efeitos diversos Pisca 10 Disparos de efeitos diversos Ouro 10 Disparos de efeitos diversos Cometa Fim do show: 01 Conjunto com 120 tubos efeito metralhadora azul	
--	--	--	--	--

III - VALOR GLOBAL

VALOR GLOBAL EM R\$ E POR EXTENSO:

R\$......(.....)

DECLARAÇÃO

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias.
 - 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os valores ofertados atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
 - 4- Declaro ciência da sujeição as sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133.
- Declaramos que os produtos está de acordo com as normas que regem a comercialização dos bens objeto deste contrato. Tais como: • Norma NEB/T M-251, publicada pelo Exército Brasileiro, de 06 de novembro de 2003 – Avaliação Técnica de Fogos de Artifício, Pirotécnicos, Artifícios Pirotécnicos e Artefatos Similares – Método de Ensaio; • Regulamento REG/T 02 – Fogos de Artifício, Pirotécnicos, Artifícios Pirotécnicos e Artefatos Similares, publicado pelo Exército Brasileiro; • Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, que trata do Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados (R-105).



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

Local e Data:		
BANCO:	AGÊNCIA:	C. CORRENTE:
Nome do Representante: xxxxxxxx Identidade nº: xxxxxxxxxxxx CPF nº xxxxxxxxxxxx		
----- Assinatura		

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**A PROPOSTA DEVERÁ VIR OBRIGATORIAMENTE COM O TIMBRE E OU COM DADOS DA EMPRESA e
COM A DECLARAÇÃO CONJUNTA – MODELO ANEXO III**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 O acompanhamento será exercido por representante da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, neste ato denominado **FISCAL, designados pelo Executivo**, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, registrando as ocorrências, comunicando ao Gestor da Administração para ciência do que for pertinente ao fornecimento do objeto licitado.

4.2 Para gerenciamento geral, acompanhamento e fiscalização operacional da execução deste contrato (**Gestor e Fiscal de Contrato**) será o responsável designado através da **portaria 384/2024**.

4.3 A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições e ou falhas na realização do objeto, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei nº 14.133/21, com suas alterações).

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

5.1 O valor **GLOBAL** pelos serviços a serem prestados é de: **R\$ //**
(////////////////////////////////////), conforme tabela abaixo:

ITEM	QDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$
01	01	Unid.	SHOW PIROTÉCNICO 01 torta 120tubos metralhadora - sequencia: 01 conjunto Especial 2" com 160 Tubos Efeito W, Z e Reta 7 tubos 2" Efeito Leque Verde 12 tubos 2" Efeito Reta Vermelho 10 tubos 2" Reta Efeito Crakling 7 tubos 2" Leque Ouro 12 tubos 2" Reta Shows 10 tubos 2" Reta Baile de Cores 7 tubos 2" Leque Efeito Especial 22 tubos 2" Reta Efeitos Diversos 7 tubos 2" Leque Pisca-pisca 22 tubos 2" Reta Bailarina 7 tubos 2" Leque Festa no Céu 22 tubos 2" Reta Traçante 15 Tubos 2" Leque Vaso 02 Conjuntos 1,5" com 36Tubos cada Efeito Especial 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial	



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

			baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 8 tubos de efeito especial baixo ruído 02 Placas Vaso com 5 Tubos Leque disparo de 72 tubos de 1" ½ efeito especial 05 tubos efeitos especiais 1" ½ Twister 05 tubos efeitos especiais 1" ½ Camurro 05 tubos efeitos especiais 1" ½ Violeta 05 tubos efeitos especiais 1" ½ Limão 05 tubos efeitos especiais 1" ½ Roxo 05 tubos efeitos especiais 1" ½ Azul 06 tubos efeitos especiais 1" ½ Amarelo 05 tubos efeitos especiais 1" ½ Baile no Céu 05 tubos efeitos especiais 1" ½ Vêu de Noiva 05 tubos efeitos especiais 1" ½ Cores Sortidas 05 tubos efeitos especiais 1" ½ Vermelho 05 tubos efeitos especiais 1" ½ Lilás- 05 tubos efeitos especiais 1" ½ Azul 06 tubos efeitos especiais 1" ½ Verde Pisca disparo de 36 tubos de efeitos especiais reto 05 tubos 1" ½ efeito cores Piro Musical 05 tubos 1" ½ efeito cores Verde 05 tubos 1" ½ efeito cores Kamurro 05 tubos 1" ½ efeito cores Tremulante 05 tubos 1" ½ efeito cores Chorão 05 tubos 1" ½ efeito cores	
--	--	--	---	--



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

			Vermelho 06 tubos 1" ½ efeito cores Pisca-pisca disparo de 36 tubos de efeitos especiais reto 05 tubos efeitos especial 1" ½ Twister 05 tubos efeitos especial 1" ½ Camurro 05 tubos efeitos especial 1" ½ Violeta 05 tubos efeitos especial 1" ½ Limão 05 tubos efeitos especial 1" ½ Roxo 05 tubos efeitos especial 1" ½ Azul 06 tubos efeitos especial 1" ½ Amarelo 02 Placas Traçante com 5 tubos 01 Conjunto com efeitos especiais com 100 tubos Multshow 10 disparos de efeitos Leque Verde 10 disparos de efeitos Reta Azul 10 disparos de efeitos Leque Tremulante 10 disparos de efeitos Reta Festa no Céu 10 disparos de efeitos Leque Baile de Cores _ 10 Disparos de efeitos diversos Chorão 10 Disparos de efeitos diversos Lilás 10 Disparos de efeitos diversos Pisca 10 Disparos de efeitos diversos Ouro 10 Disparos de efeitos diversos Cometa Fim do show: 01 Conjunto com 120 tubos efeito metralhadora azul	
--	--	--	--	--

5.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será realizado através de crédito em conta corrente em **até 30 (trinta) dias**, após a realização dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, **designado para o objeto desta contratação**, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14133/2021 e alterações.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

5.4 - No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

5.5 - A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, conforme preceitua o artigo 141 § 1º da Lei 14133/2021.

5.6 - O pagamento será realizado após o desconto do **Imposto de Renda – IR**, conforme IN 1234 – Receita Federal para empresas enquadradas para tal e/ou a isenção que deverá ser devidamente justificada.

5.7 - O pagamento será realizado após o **desconto do Imposto sobre Serviços – ISS**, conforme o artigo 39, inciso 4 do **Código Tributário Municipal** e/ou a isenção que deverá ser devidamente justificada.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Para atender as despesas decorrentes deste contrato, foi aprovada no orçamento para o exercício do ano 2024, a seguinte dotação orçamentária

Ficha de dotação: 28

04 122 0003 Administração Geral

04 122 0003 2005 0000 Manutenção das Atividades do Setor de Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CAUÇÃO

7.1. A contratada fica desobrigada ao fornecimento da garantia.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

8.1 O período de execução do contrato é pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, ou seja, de / / 2024 até / / 2025.

8.2. O prazo contratual só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

8.3. O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado **30 (trinta)** dias anteriores à data final do encerramento do contrato ao Departamento de Compras e Licitações que será encaminhará ao Departamento Jurídico, o qual emitirá parecer para decisão do Chefe do Poder Executivo. O pedido será analisado e decidido no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolo.

8.4. Até o vencimento do contrato, o preço contratual será fixo, irreajustável, salvo por motivos de alteração na legislação que autorize a correção nos contratos com a Administração Pública e com harmonia na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão serão reajustados de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

8.6. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1 A empresa responderá por todo e qualquer dano provocado **a PREFEITURA**, em virtude de erros na prestação de seus serviços pelo pessoal, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **PREFEITURA**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **PREFEITURA**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela empresa, das obrigações atribuídas ao profissional, contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **PREFEITURA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **Empresa** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **PREFEITURA** este comunicará a empresa por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **MUNICÍPIO** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula.

9.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **PREFEITURA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela empresa, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **MUNICÍPIO**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **CONTRATADO**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **PREFEITURA**.

CLAUSULA DÉCIMA – DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 No ato da assinatura do contrato a vencedora do certame deverá apresentar os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 63 inciso II da Lei Federal nº 14133/2021, apresentando a documentação atualizada caso esteja com validade vencida a apresentação de Habilitação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DE DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1 - O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual e apresentar os documentos solicitados acima no prazo de **05 (cinco) dias** consecutivos, a partir da assinatura do contrato.

11.2 - Se o contratado apresentar alguma restrição na regularidade fiscal, conforme consta no artigo 43 § 1º da lei complementar 123/2006, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis para apresentação de documentos**, cujo termo inicial corresponderá no momento em que o assinar este termo de contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventual certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa, a não regularização da documentação no prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação.

11.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem acima, se a proponente não aceitar ou retirar o instrumento de contratação os documentos solicitados no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma a contratação, sem prejuízo das sanções **prevista no artigo 156 da Lei Federal 14133/2021**, caso contrário nos termos do **parágrafo 2º do Artigo 90 da Lei nº 14133/2021**, convocar se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar se o processo decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO

12.1 O **CONTRATANTE** poderá extinguir o presente contrato por ato administrativo unilateral, amigável por acordo entre as partes ou judicialmente nos termos da legislação e nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

13.1. Caso a contratada venha a ensejar no retardamento do serviço, não mantendo a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comporta-se a de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Barão de Antonina, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 155, da Lei Federal nº 14133/2021 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas no artigo 156 da mesma lei, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor. Fica estabelecidos os seguintes percentuais de multas e advertências, aplicáveis quando do descumprimento da contratação.

13.2. Pelo atraso injustificado na realização do objeto da contratação, ou descumprimento na realização, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do contrato, limitada a 10 (dez) dias, a partir dos quais poderá ser causa de extinção do contrato.

13.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese do **FORNECEDOR** injustificadamente **desistir da assinatura do contrato** ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **PREFEITURA**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.4 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

13.5. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

13.6. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, escrita e especificar as provas que pretender produzir conforme preceitua o artigo 158 da lei de licitações, e do disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

13.7. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 O presente contrato poderá ser alterado nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 As alterações unilaterais não poderão alterar o objeto da contratação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANÁLISE

15.1. A minuta do presente instrumento foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina/SP, conforme preceitua o **artigo 72 inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021**.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga, Estado de São Paulo. E por estarem assim todas justas e de acordo com o estipulado neste contrato, firmam o presente em cinco vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

17.2 Faz parte integrante deste Contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Dispensa de Licitação nº 032/2024** e a proposta da empresa vencedora conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17.3 A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Dispensa de Licitação nº 032/2024**.

Barão de Antonina/SP de de 2024.

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(deverá ser assinado juntamente com o Contrato)

Contratante: Prefeitura Municipal de BARÃO DE ANTONINA

Contratada:

Contrato nº

Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2024/2025.

Advogado(s)/ Nº

OAB

e-mail:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

BARÃO DE ANTONINA/SP, ____ de _____ de 2024

LOCAL e DATA: _____



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

NOME:

CARGO:

CPF:

ASSINATURA: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE:

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

NOME:

CPF:

CARGO:

ASSINATURA: _____

COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

NOME:

CPF:

CARGO:

ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

NOME:

CPF:

CARGO:

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

NOME:

CPF:

CARGO:

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS POR EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS:

NOME:

CPF:

CARGO:

ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Município de Barão de Antonina

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): DATA

DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

Barão de Antonina/SP, de de 2024.

RESPONSÁVEL:

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

CONTRATO N.º XXX/2024

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual.

XXXXXXXXXXXX, xx de xxxxxxxx de 202x.

CONTRATANTE:

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
Prefeito Municipal



CONTRATADA:

Empresa



Testemunhas:

Nome: / RG: nº.



Nome: / RG: nº.





MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-051

Barão de Antonina - Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br